

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 005541/2025 DE 16/09/2025
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0002/2026
FORMA: ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 0004/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2026

Ao(s) 04 dias do mês de março de 2026, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, **através** da **Secretaria Municipal de Agricultura** neste ato representado pelo Sr. **Aloysio José Braga Monteiro Filho**, nomeado pela portaria 008/2025, **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 004/2025, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. **Camila Maria Tatagiba Silveira**, nomeada pela portaria 005/2025, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, nomeada pela Portaria nº 003/2025, **Secretaria Municipal de Fazenda** representada pela Sra. **Tamiris Roque Bard**, nomeada pela portaria 001/2025, **Gabinete do Prefeito**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, Portaria nº 514/2025, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**, neste ato representado pelo Sr. **Orly Reginaldo da Silva Machado**, nomeado pela portaria 016/2025, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Leonardo Meneguitti Silveira Galdino**, nomeado pela portaria 424/2025, **Fundo de Conservação Ambiental**, neste ato representado pelo Sr. **Thaione José de Lima**, nomeado pela portaria 011/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, no modo de disputa **ABERTO**, tipo **menor preço POR ITEM**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **NEWS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.485.347/0001-08, localizada à Rua Humberto de Campos, nº 719, Bairro: Da Luz, na Cidade de Nova Iguaçu, Estado de RJ, CEP: 26.255-550, neste ato representado pelo Sr. **Oswaldo de Oliveira Lima Neto**, CNH nº 00065200587, CPF nº 003.390.177-59, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 0002/2026, autorizado no Processo Administrativo n.º 005541/2025.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

NEWS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Item	Status	Especificação	Unid	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	HOMOLOGADO	ADOÇANTE DIETÉTICO - DIETÉTICO	UN	782,00	ADOCYL / ADOCYL	R\$ 7,90	R\$ 6.177,80
19	HOMOLOGADO	AIPIM COMUM COM CASCA. - AIPIM COMUM, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA,	KG	2.230,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 6.690,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

		FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO, COM CASCA.					
22	HOMOLOGADO	ALFACE LISA OU CRESPA. - ALFACE LISA OU CRESPA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	1.550,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 2,80	R\$ 4.340,00
95	HOMOLOGADO	CARNE SECA BOVINA TRASEIRO, SALGADA. - CARNE SECA BOVINA TRASEIRO, SALGADA, CURADA E DESSECADA, COM O MÁXIMO DE 10 por cento DE GORDURA, EMBALADA À VÁCUO, PACOTE DE 500G	PC	450,00	PRECIOSO / PRECIOSO	R\$ 18,70	R\$ 8.415,00
100	HOMOLOGADO	CEBOLA TIPO GRAÚDA - CEBOLA TIPO GRAÚDA - BRANCA, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS	KG	1.545,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 3,39	R\$ 5.237,55
101	HOMOLOGADO	CENOURA TIPO GRAÚDA SEM RAMA 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS. - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	1.000,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
107	HOMOLOGADO	CHUCHU EM TAMANHOS PEQUENOS. - CHUCHU EM TAMANHOS PEQUENOS, CASCA CLARA E MACIA, NOVO, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	630,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 8,10	R\$ 5.103,00
109	HOMOLOGADO	COLORAU PACOTE DE 500G - PACOTE DE 500G, COLORÍFICO, SEMOLINA DE MILHO, SAL E EXTRATO OLEOSO DE URUCUM.	PC	50,00	TEMPERABEM / TEMPERABEM	R\$ 8,00	R\$ 400,00
110	HOMOLOGADO	COUVE FLOR. - FOLHA, TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	UN	220,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 9,70	R\$ 2.134,00
111	HOMOLOGADO	COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO - TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. (UNIDADES MOLHOS)	MLH	1.450,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 3,90	R\$ 5.655,00
114	HOMOLOGADO	ERVILHA REHIDRATADA. - ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA LATA COM 200G. INGREDIENTES ERVILHA, SAL E AÇÚCAR, (VERDE - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO	UN	260,00	OLE / OLE	R\$ 3,30	R\$ 858,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Rosaid

duco

Quir

João Manoel

GA

		UNIFORMES). DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE					
152	HOMOLOGADO	LIMÃO TAITI FRESCO - LIMÃO TAITI. FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO	KG	200,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
154	HOMOLOGADO	MAÇA FUJI - TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADA, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.	KG	5.380,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 4,80	R\$ 25.824,00
155	HOMOLOGADO	MAÇA NACIONAL COMUM - NÃO ÁCIDA. - NACIONAL COMUM - NÃO ÁCIDA	KG	424,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 5,90	R\$ 2.501,60
167	HOMOLOGADO	MANGA - FRUTA IN NATURA. - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME, DOCE, DEVEM SER DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS E PROCEDENTES DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNS, NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA.	KG	1.355,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 7,60	R\$ 10.298,00
179	HOMOLOGADO	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO. - OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 A 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A, SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR EM CADA OVO.	DZ	300,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
180	HOMOLOGADO	OVOS BRANCOS CARTELA - OVOS BRANCOS - TIPO B. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES	CRT	6.650,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 73.150,00
192	HOMOLOGADO	PEPINO EXTRA. - PEPINO EXTRA TAMANHO MÉDIO	KG	100,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 8,50	R\$ 850,00
206	HOMOLOGADO	QUEIJO PRATO. - QUEIJO PRATO. MACIO, DE MASSA PRENSADA E TEXTURA, COLORAÇÃO AMARELADA E SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO.	KG	331,00	DEALE / DEALE	R\$ 54,90	R\$ 18.171,90
207	HOMOLOGADO	QUEIJO TIPO MINAS. - PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO SIE E/OU SIF. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS. EMBALAGENS DE 500 G	KG	790,00	BRUZZO / BRUZZO	R\$ 33,50	R\$ 26.465,00
208	HOMOLOGADO	QUIABO EXTRA. - QUIABO EXTRA, LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS	KG	210,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 8,90	R\$ 1.869,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centre Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Rbaed
duco
Quis
João Manoel
João

		FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE TRANSPORTE					
212	HOMOLOGADO	REPOLHO VERDE. - REPOLHO VERDE, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME	KG	760,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 4,15	R\$ 3.154,00
214	HOMOLOGADO	SAL GROSSO 1 KG. - SAL GROSSO PARA CHURRASCO	PC	10,00	MARFIM / MARFIM	R\$ 5,20	R\$ 52,00
215	HOMOLOGADO	SAL REFINADO. - SAL REFINADO, IODADO (ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 01 KG) SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO	KG	1.244,00	MESTRE CUCA / MESTRE CUCA	R\$ 1,40	R\$ 1.741,60
227	HOMOLOGADO	TEMPERO CHEIRO VERDE MOLHO DE CEBOLINHA E SALSINHA. - COM PESO APROXIMADO DE 50G CADA MOLHO	ML	585,00	IN NATURA / IN NATURA	R\$ 6,10	R\$ 3.568,50
234	HOMOLOGADO	VINAGRE DE MAÇÃ EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML. - VINAGRE DE MAÇÃ EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML.	UN	230,00	FORTALEZA / FORTALEZA	R\$ 5,50	R\$ 1.265,00
236	HOMOLOGADO	XAROPE ARTIFICIAL, SABOR GROSELHA. - XAROPE ARTIFICIAL, SABOR GROSELHA, 1000ML (1 LITRO DE XAROPE PARA CINCO LITROS DE ÁGUA, NUM TOTAL DE 6 LITROS, SEM GÁS, AÇUCARADO, COM PROPRIEDADES DA FRUTA-BERX 61 A 62)	L	80,00	DO REI / DO REI	R\$ 7,90	R\$ 632,00
237	HOMOLOGADO	XAROPE ARTIFICIAL, SABOR GUARANÁ. - XAROPE ARTIFICIAL, SABOR GUARANÁ, 1000ML (1 LITRO DE XAROPE PARA CINCO LITROS DE ÁGUA, NUM TOTAL DE 6 LITROS, SEM GÁS, AÇUCARADO, COM PROPRIEDADES DA FRUTA-BERX 61 A 62)	L	80,00	DO REI / DO REI	R\$ 8,30	R\$ 664,00
Total R\$ 225.086,95							
OBS: ALGUNS PRODUTOS PODE TER HAVIDO ALTERAÇÕES NA GRAMATURA PELOS FABRICANTES, CASO ISSO OCORRER ENTREGAR O QUANTITATIVO TOTAL DO PEDIDO PESO/MEDIDA DO ITEM.							

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Handwritten signatures and initials:
RBarb, dugo, [unclear], [unclear], [unclear]

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I - houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Rosaid
Jose
Quir
Comissão
[Signature]

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.1 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

duco

Brasil

Amo

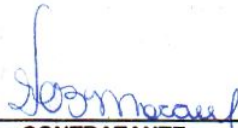
Comissão

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0002/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 04 de março de 2026.



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



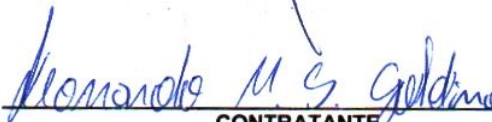
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO



CONTRATANTE
FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. Nº: 005541/2025

Fls.: _____

Rubrica: _____



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



CONTRATANTE
GABINETE DO PREFEITO

NEWS PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:19485347000108

Assinado de forma digital por
NEWS PRODUTOS E SERVICOS
LTDA:19485347000108
Dados: 2026.03.02 16:06:54 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA
NEWS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 19.485.347/0001-08

